



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 032/2011-CJCI

Belém, 09 de maio de 2011.

Processo n.º 2011.7.001482-8

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando os termos do Ofício n.º 019/2011/CEIJ, de 01/02/2011, cópia anexa, mediante o qual o Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Coordenador Estadual da Infância e Juventude – CEIJ, externa sua preocupação quanto a não alimentação dos sistemas de Cadastro da Infância e Juventude: Cadastro Nacional de Adoção – CNA, Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCA e Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a Lei – CNACL, alerta V. Ex.^a acerca da obrigatoriedade do uso dos referidos sistemas na forma das Resoluções n.º 77 e 93/2009 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do envio de cópia dos relatórios à Coordenadoria da Infância e Juventude deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude – CEIJ
Rua Cel. Fontoura, sala 122. Cidade Velha. CEP 66015-260. Belém-PA. Fone: 3205-2716.



Ofício nº 019/2011/CEIJ.

Belém (PA), 1º de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência a Desembargadora
Dra. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Senhora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, faço-o para tratar do Ofício-Circular nº 003/CNJ/COR/2011, expedido em 25 de janeiro, que estipula o prazo de 30 dias para que os dados relativos ao sistema de Cadastros da Infância e Juventude: Cadastro Nacional de Adoção-CNA, Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos-CNCA e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei-CNACL, estejam devidamente atualizados.

No referido expediente é manifesta a preocupação com a falta de alimentação periódica dos cadastros por parte dos Juízes com competência na matéria, causando, evidentemente, prejuízo enorme para verificação da situação das crianças e adolescentes envolvidas no processo.

Atualmente, a Corregedoria de Justiça é o órgão responsável em acompanhar e gerenciar os cadastros, possuindo, com exclusividade, as senhas de acesso, motivos estes é que encaminho cópia do Ofício do CNJ para que Vossa Excelência tome as medidas pertinentes junto aos Juízes para que, não só atualizem as informações como, também, enviem relatórios periodicamente à Corregedoria, com cópia à esta Coordenadoria Estadual.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Desembargador-Coordenador CEIJ/PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Protocolo: 2011001005758

Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO – FORUM

Data: 03/02/2011 / 10:37:53

Destino: 001 – CORREGEDORIA METROPOLITANA





Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria

Ofício-Circular nº 003/CNJ/COR/2011

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**
Coordenador da Infância e da Juventude
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade dos trabalhos da Corregedoria Nacional de Justiça nas questões relativas à Infância e Juventude, em especial o acompanhamento e fiscalização das ações para garantia dos melhores interesses de crianças e adolescentes, solicito que no prazo de trinta dias os dados relativos ao sistema de cadastros da Infância e Juventude, Cadastro Nacional de Adoção, Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos e Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito, com a Lei estejam devidamente atualizados.

A determinação tem por móvel a falta de alimentação periódica dos cadastros por parte de muitos Juízos com competência na matéria, o que gera a desatualização da importante ferramenta, e eventual prejuízo às crianças e adolescentes.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência em mais essa parceria entre a Corregedoria Nacional de Justiça e a Coordenadoria de Infância e Juventude, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ministra Eliana Calmon
Corregedora Nacional de Justiça